

INTERNO

POLÍTICA DE RISCO – FIDC'S

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	2
2.	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	2
3.	GOVERNANÇA	2
4.	CONTROLE DE RISCOS PARA FIDC's	3
4.1	Risco de Crédito e Cobrança.....	3
4.2	Riscos de Desenquadramento.....	4
4.3	Riscos Operacionais.....	5
5.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TERCEIROS	5
6.	PERIODICIDADE DE REVISÃO.....	6
7.	ANEXOS.....	7

Data Vigência: 01/02/2026

INTERNO

POLÍTICA DE RISCO – FIDC'S

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

1. OBJETIVO

O presente normativo objetiva a descrição das responsabilidades e procedimentos atribuídos à Diretoria de Riscos, no âmbito de gerenciamento e controle dos riscos inerentes à gestão de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, desenvolvida pela Galapagos Capital.

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Os procedimentos descritos neste manual foram elaborados tendo como principais referências os seguintes normativos, entre outros:

- Resolução CVM Nº 175 e Nº 356;
- Resolução CVM Nº 21;
- Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA;
- Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA;

3. GOVERNANÇA

Em linha com as melhores práticas de mercado, a equipe de Riscos concentra o controle e o gerenciamento dos riscos da empresa, em todas as frentes de negócios e veículos financeiros, atuando de forma totalmente independente das demais equipes da Galapagos, objetivando a mitigação de potenciais riscos de conflito de interesses.

A diretoria possui reporte direto a alta direção e a representa junto aos órgãos reguladores e autorreguladores, que supervisionam o conglomerado Galapagos, através da pessoa de seu diretor estatutário, designado como CRO da instituição.

Dentro de suas principais responsabilidades destacam-se a gestão dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e controles internos, que embora atuem de forma centralizada, respeitam as diversas barreiras regulatórias e "*chinese walls*" que recaem sobre as frentes de negócios que compõe o conglomerado. O Organograma completo da Área de Riscos é apresentado no ANEXO I.

Dada a complexidade resultante deste ecossistema, preza-se pela senioridade e a experiência na área dos principais colaboradores da Diretoria de Riscos, sendo este um requisito básico para qualquer contratação necessária.

4. CONTROLE DE RISCOS PARA FIDC's

4.1 Risco de Crédito e Cobrança

A gestão de riscos inicia-se na análise dos originadores e parceiros e dos respectivos portfolios de crédito, na definição das políticas de aceite dos ativos, no monitoramento da qualidade dos direitos creditórios em carteira, bem como, para a maioria dos veículos sob gestão ou cogestão, participando diretamente dos comitês de crédito e cobrança com direito ao voto de voto.

Nos Fundos cuja originação dos direitos creditórios é realizada de forma interna, a equipe de riscos é responsável pela gestão das esteiras de análise e aprovação das contrapartes e dos ativos, bem como pelo monitoramento do portfólio e pela cobrança dos inadimplentes.

Para os veículos onde o volume de operações impede a análise e aprovação das contrapartes através de comitês de crédito, recorrendo-se a processos massificados de análise e aprovação realizados através de filtros e modelos de score, a gestão dos riscos de crédito é realizada pelo acompanhamento da aderência aos modelos e políticas de crédito pré-estabelecidos, do nível de atraso dos portfólios, avaliação da inadimplência observada por safra de originação e, de maneira periódica ou pontualmente na observação de alguma normalidade, a validação dos critérios de originação através da verificação de amostras aleatórias.

Independentemente dos processos de análise e aprovação, a aprovação dos ativos de crédito deve seguir estritamente as políticas de concessão de crédito, desenhadas exclusivamente para cada Fundo em respeito às diferenças inerentes aos direitos creditórios que os compõe.

Estas políticas são documentos oficiais que descrevem os procedimentos adotados para a análise da qualidade creditícia das contrapartes dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, bem como parâmetros objetivos de performance mínima aceitáveis, incluindo entre outros: background check, apontamentos restritivos nos bureaus cadastrais, evolução do endividamento financeiro através do SCR-BACEN, renda ou faturamento estimados, informações contábeis, análise patrimonial dos sócios etc.

Mesma atenção é aplicada as garantias associadas aos direitos creditórios, cujas políticas de crédito definem os critérios de avaliação, LTVs máximos aceitáveis e processos de formalização a serem cumpridos.

INTERNO

POLÍTICA DE RISCO – FIDC'S

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Adicionalmente, são expressos os parâmetros de controle da carteira dos fundos, como concentração máxima por sacados e/ou cedentes, ramos de atividade, regiões geográficas, máxima inadimplência aceitável e respectiva forma de monitoramento a ser aplicada.

Quando cabível, os comitês de crédito, com os respectivos membros, alçadas e regimento, também são definidos pelas políticas de concessão de crédito, formalizando tanto a relação como as responsabilidades entre os originadores e os gestores dos fundos.

As réguas de cobrança, as estratégias adotadas e respectivas ações gerenciais, extrajudiciais e judiciais voltadas a recuperação dos ativos em mora compõe a política de cobrança, que pode ser editada como um documento a parte ou capítulo da política de crédito dos fundos.

Estes normativos compõem por sua vez parte do Regulamento dos FIDCs sob gestão da Galapagos, publicados como anexos. Este cuidado permite a devida transparência ao mercado, aos reguladores e aos potenciais investidores, sobre a gestão dos direitos creditórios presentes na carteira destes veículos.

4.2 Riscos de Desenquadramento

Os FIDC's estão sujeitos a desenquadramento por ações tomadas por seu gestor, denominados desenquadramentos ativos, ou por oscilações de mercado, perdas inesperadas de crédito, liquidação antecipada de ativos, entre outras, sem a ação direta de seu gestor.

Diariamente são realizados os controles de enquadramento pela equipe de operações da Galapagos, sendo reperformados concomitantemente pelo Administrador dos FIDCs. Os potenciais desenquadramentos são comunicados aos gestores e a equipe de Riscos, que solicita e monitora os planos de ação para o reenquadramento do veículo.

Todo o processo de comunicação ao Administrador, Órgãos Reguladores e potenciais investidores também é acompanhado pela equipe de Riscos, que possui autonomia para solicitar informações complementares, bem como realizar alterações e ajustes, possibilitando uma uniformização destes comunicados e a completude das respostas.

4.3 Riscos Operacionais

A Diretoria de Riscos, através de sua unidade de Riscos Operacionais e Controles Internos, é responsável pelo mapeamento dos principais processos decorrentes das atividades desenvolvidas no âmbito da gestão dos FIDCs. Este mapeamento suporta o programa de RIA, com desdobramentos nos planos de *Disaster Recovery* e Contingenciamento de Crises, ambos tratados em normativos específicos.

Dentro do programa de Melhoria Contínua, todos os erros operacionais de significativa materialidade são documentados através de Eventos de Risco Operacional, com a identificação da causa raiz, cadeia de responsabilidades e plano de correção, que é acompanhado pela equipe de Riscos, garantindo sua execução e finalização.

Os Eventos de Risco Operacional encontram-se a disposição dos Reguladores e das auditorias internas e externas da empresa, segundo as melhores práticas de negócio.

5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TERCEIROS

Parte das atividades que compõem os processos, controles e atividades, definidas por esta política, podem ser realizadas por empresas terceiras, especialmente contratadas para este fim.

A admissão de Terceiros passa por sua aprovação no KYP (*Know Your Partner*), performado de forma independente pela equipe de Compliance, adicionalmente à confirmação de sua capacidade técnica para a execução dos trabalhos. Este duplo *check* traz maior robustez aos processos orçamentários e contratuais.

Todas as ações realizadas por terceiros obrigatoriamente se integram as demais atividades performadas pelas equipes internas da Galapagos, que em última instância são responsáveis pela gestão destes parceiros. Esta integração de atividades e a responsabilização das equipes internas pelos processos e atividades terceirizadas, facilitam a supervisão da Diretoria de Riscos, frente a um cenário oposto representado por matriz de atividades decentralizadas.

Ao fim e ao cabo, as atividades e processos contratados de terceiros respondem ao mesmo nível de controle de riscos impostos as equipes internas, ressaltando-se que em casos extremos a Diretoria de Riscos possui a prerrogativa de intervir nos processos executados,

INTERNO

POLÍTICA DE RISCO – FIDC'S

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

bem como solicitar a denúncia dos contratos ou o acionamento das cláusulas de proteção e reparação de dados ao contratante.

6. PERIODICIDADE DE REVISÃO

Esta política tem periodicidade mínima de revisão anual (uma vez por ano calendário), com aprovação pelo CRO da Gestora.

Histórico das atualizações		
Data	Responsável	Versão
Janeiro de 2025	Diretor de Riscos	V.2
Janeiro de 2026	Diretor de Riscos	Atual

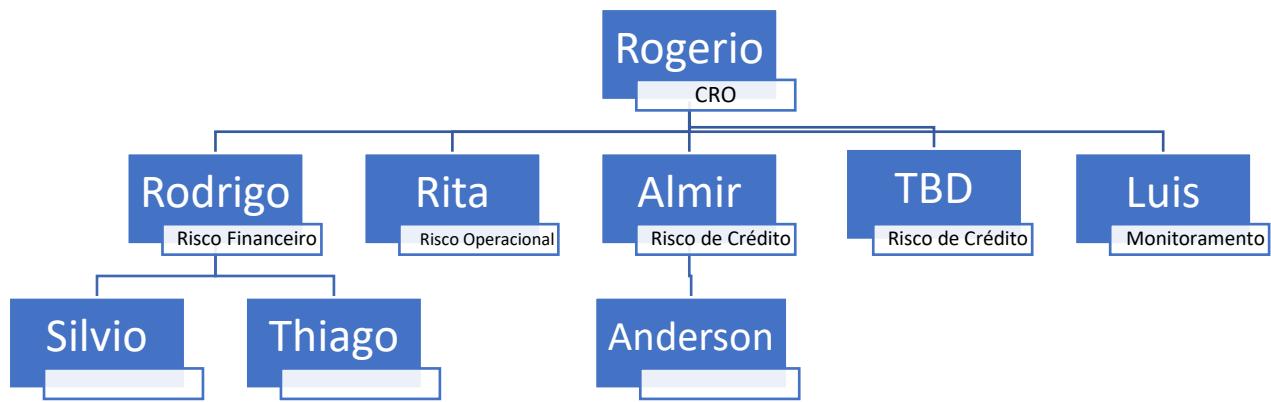
INTERNO

POLÍTICA DE RISCO – FIDC'S

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

7. ANEXOS

ANEXO I – Organograma da Área de Riscos



Política de Risco_FIDC_Jan26 final.pdf

Documento número #7962fa4b-1a67-4ba8-b413-f1d907faa8f6

Hash do documento original (SHA256): 6e32a1e018dc913bf31b4ffe5ebf8eb9e808772f1fe2895f3f03d2ff810f9aec

Assinaturas

Rogerio Toledo Goulart

CPF: 269.175.408-11

Assinou para aprovar em 30 jan 2026 às 11:43:50

Itamar Pacheco da Silva

CPF: 295.624.398-52

Assinou para aprovar em 29 jan 2026 às 09:09:50

Log

28 jan 2026, 14:47:51	Operador com email cleide.favero@galapagoscrapital.com na Conta e8a24226-9940-49c2-b99e-54a1c1ce42e6 criou este documento número 7962fa4b-1a67-4ba8-b413-f1d907faa8f6. Data limite para assinatura do documento: 27 de fevereiro de 2026 (14:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
28 jan 2026, 14:51:21	Operador com email cleide.favero@galapagoscrapital.com na Conta e8a24226-9940-49c2-b99e-54a1c1ce42e6 adicionou à Lista de Assinatura: rogerio.goulart@galapagoscrapital.com para assinar para aprovar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogerio Toledo Goulart e CPF 269.175.408-11.
28 jan 2026, 14:51:21	Operador com email cleide.favero@galapagoscrapital.com na Conta e8a24226-9940-49c2-b99e-54a1c1ce42e6 adicionou à Lista de Assinatura: itamar.pacheco@galapagoscrapital.com para assinar para aprovar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Itamar Pacheco da Silva.
29 jan 2026, 09:09:50	Itamar Pacheco da Silva assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail itamar.pacheco@galapagoscrapital.com. CPF informado: 295.624.398-52. IP: 179.191.119.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5721020264503 e longitude -46.69260909224953. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1379.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 jan 2026, 11:43:50	Rogerio Toledo Goulart assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail rogerio.goulart@galapagoscrapital.com. CPF informado: 269.175.408-11. IP: 179.191.119.74. Componente de assinatura versão 1.1379.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

30 jan 2026, 11:43:51

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7962fa4b-1a67-4ba8-b413-f1d907faa8f6.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7962fa4b-1a67-4ba8-b413-f1d907faa8f6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.